

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
5	Serviço de Suporte e manutenção de Storage Huawei Modelo 5300 V5 Versão V500R007C60 Kunpeng Patch Version SPC100 SPH111 Número de Série (SN): 2102352XEN9WL4800003 WWN: 21008ce-5ef136900	Serviço/Mês	R\$ 5.525,00	para 7 (sete meses): R\$ 38.675,00

2.4. O valor adicionado ao contrato é de R\$ 38.675,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.633.02.061.2293.2216.0000 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO ESTADUAL DE SEG. DOS Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo foi assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 03/07/2025 às 10:21:16.
Documento assinado eletronicamente por Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo em 26/06/2025 às 13:43:57.

GABINETE DE DESEMBARGADOR

PORTARIA Nº 3159 / 2025

A DESEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 320, de 8 de outubro de 2024, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o Regime de Plantão, o horário de expediente, as jornadas e as escalas de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a designação desta Magistrada para atuar como Desembargadora Plantonista no período de 07.07.2025 a 13.07.2025 (7 dias), conforme Portaria n.º 3084 / 2025 do Gabinete da Presidência deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte por parte da equipe lotada neste Gabinete, para as eventuais convocações para o serviço, por analogia ao art. 2º, inciso III, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011;

CONSIDERANDO que foi estabelecido ponto facultativo no dia 2 de maio, conforme Portaria nº 1750/2025, sendo necessária a retificação do horário do início do plantão judiciário na referida data;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo nominados para funcionar em regime de sobreaviso, nos seguintes dias e horários, fazendo constar seus respectivos telefones de contato, em observância ao art. 2º, § 6º, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011:

HORÁRIO/DIA	SERVIDOR(A)	CONTATO
Das 14h do dia 07.07.2025 às 07h do dia 08.07.2025	Hudson de Castro Magalhães	(68)98402-9281
Das 14h do dia 08.07.2025 às 07h do dia 09.07.2025	Rita Ferreira da Silva	(68)99945-3718
Das 14h do dia 09.07.2025 às 07h do dia 10.07.2025	Suzy Ane Bayum Cordeiro	(68)99971-2813
Das 14h do dia 10.07.2025 às 07h do dia 11.07.2025	Matheus Costa de Freitas	(68)99956-3261
Das 14h do dia 11.07.2025 às 07h do dia 12.07.2025	Maria do Socorro S. de S. Machado	(68)99985-3960
Das 07h do dia 12.07.2025 às 07h do dia 13.07.2025	Hudson de Castro Magalhães	(68)98402-9281

Das 07h do dia 13.07.2025 às 07h do dia 14.07.2025	Charles Silva Vasconcelos	(68)99981-8473
--	---------------------------	----------------

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores. convocados.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **DENISE BONFIM**
Processo Administrativo n. 0006703-69.2025.8.01.0000

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 3170 / 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), e tendo em vista o disposto nos arts. 199 e 200 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993,

CONSIDERANDO a notícia registrada no Processo Administrativo – PA/SEI n.º 0006632-67.2025.8.01.0000, que aponta a utilização indevida de veículo oficial;

CONSIDERANDO o regramento contido no art. 167, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, que veda o uso de veículo oficial para fins alheios à atividade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos arts. 194, 203 e 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor do servidor A.I.D.C.G., matrícula 7001610, lotado no Gabinete de Segurança Institucional do TJAC, em razão da utilização indevida de veículo oficial para fins particulares, conforme noticiado no PA/SEI nº 0006632-67.2025.8.01.0000.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante do PAD os seguintes servidores:

- I - Maria José Mendes de Souza Rola, matrícula nº 7000362, Técnico Judiciário, como Presidente;
- II - Matheus Willian Lima de Queiroz, matrícula nº 7001769, Analista Judiciário, como Secretário
- III - Fabiana Araújo dos Reis, matrícula nº 70001413, Analista Judiciário, como Membro.

Parágrafo Único. Sob a presidência do primeiro integrante, a Comissão deverá conduzir a instrução do PAD, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 4º Os servidores designados devem observar o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar editado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos servidores mencionados.

Processo Administrativo n. 0006632-67.2025.8.01.0000

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS.

Processo nº .2025-201

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material quanto a descrição do CNPJ da empresa presente no 1º parágrafo do Contrato nº 20/2025, conforme solicitado pela SUTRA (id. H12217).

Onde se lê:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre ? CEP. 69.915-631, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.636/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11, Sala 03, Andar 2, Centro de Apoio II - Bairro Alphaville, em Santana do Parnaíba/São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, inscrita no CPF nº 371.****-40, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº .2024-378 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Leia-se:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre ? CEP. 69.915-631, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11 , Sala 03, Andar 2, Centro de Apoio II - Bairro Alphaville, em Santana do Parnaíba/São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, inscrita no CPF nº 371.****-40, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº .2024-378 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA RATIFICAÇÃO ? Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 02/07/2025 às 11:53:20.

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SONDA DO BRASIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS À MICROINFORMÁTICA.
Processo GRP nº 148-2025

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto a substituição do Catálogo de Serviços de TIC, anexo XI do Edital do Pregão Eletrônico TJRR nº 23/2022 (SEI id n.1350674 pag. 36), pelo Catálogo de Serviços de TIC do TJAC (id GRP D17919, autos GRP n.148-2025). **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludida Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 30/06/2025 às 09:57:33.

3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E E VANJA MARIA NEVES DA SILVA
Processo nº 2024-246

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto promover o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 32/2023 por força do que determina o art. 65, II, alínea d e § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 1.1. Em decorrência do reequilíbrio financeiro o valor atualizado do Contrato será de R\$ 9.926,00 (nove mil novecentos e vinte e seis reais), representando um acréscimo de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo e documentos de id. D17619, D17618 e D17621

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Lanche. Composição: 01 (um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduiche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	250	18,60	R\$ 4.650,00

2	Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmite: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (filé ou alcatra para carne bovina), massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	200	R\$ 26,38	R\$ 5.276,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.926,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER
Fontes de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas
Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 02/07/2025 às 10:56:35.

PROCESSO: 2025-264
UNIDADE DEMANDANTE:
ESJUD ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

DECISÃO

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado à Secretaria Geral deste Sodalício - SEGER, para análise de solicitação da contratação da empresa AD CONSULTORIA EDUCACIONAL E CIENTIFICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 34.643.068/0001-00, tencionando à prestação de serviço técnico especializado de docência no curso intitulado “NEUROCIÊNCIA É PARA TODOS”, que será ministrado pelo renomado formador André Davim, nos dias 28 e 29 de julho vindouro, em modalidade presencial, com uma carga horária de 08 (oito) horas-aula, direcionada especificamente a magistrados(as) e servidores(as) deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ao custo de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Proposta; e) Manifestação oriunda da subsecretária de Gestão de Compras ? SUGEC, pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Justificativa da contratação; h) Certidões; i) Mapa de Preços; e, j) informação de disponibilidade financeira.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É breve o relatório dos fatos. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H12584, razão pela qual, hei por bem, em atendimento aos primados da legalidade e da eficiência administrativa (CF, art. 37, caput, em combinação com os arts. 5º e 53, §4º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021), acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR/SEGER colacionado aos autos (GRP/Evento H13275) e, por conseguinte, autorizar a contratação da empresa AD CONSULTORIA EDUCACIONAL E CIENTIFICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 34.643.068/0001-00, tencionando à prestação de serviço técnico especializado de docência no curso intitulado “NEUROCIÊNCIA É PARA TODOS”, que será ministrado pelo renomado formador André Davim, nos dias 28 e 29 de julho vindouro, na modalidade presencial, com uma carga horária de 08 (oito) horas-aula, direcionada especificamente a magistrados(as) e servidores(as) deste Pretório, ao custo de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea ?f?, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021), bem ainda, em atendimento às diretrizes do ato normativo ? Portaria n.º 2.666/2025, desde que, por ocasião da contratação, seja atestada a regularidade trabalhista da empresa contratada, em conformidade om o disposto no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/21 (TCU, Acórdãos n.ºs 6686/2009 e 5318/2018).

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes.
Publique-se.
Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 30/06/2025 às 12:24:40